LEI MUNICIPAL Nº 609
De, 20 de Novembro de 2001

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MOVIMENTAR CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar conta corrente no Banco SICREDI do Leste do Mato Grosso Ltda, para recebimento de IPVA, conforme Convênio que esta Instituição mantém com a Secretaria de Fazenda do Estado e outros convênios que forem necessários.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), em 20 de novembro de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito